



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1935003/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA JOCIRA PEREIRA
NÚMERO DA O.S.	681/2025

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa nº 16/2021, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa nº 03/2022 (alterada pela Resolução Normativa nº 16/2022), do TCE/MT apresenta-se o Relatório Técnico acerca do Ato Administrativo nº 1.705 /2024, que concedeu à transferência para inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada ,o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, no cargo de SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 29 (vinte e nove) anos e 03 (três) meses e 04 (quatro dias de contribuição, e, destes 22 anos e 06 meses e 14 dias de efetivo serviço, contado até 03/10/2024, lotado na Policia Militar, no município de Cuiabá/MT.

O Ato nº 1.705/2024, publicado em 04 de outubro de 202024, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.843 - pág.02, (doc. dig. nº 54.6222/2024 – fl. 07TCE/MT), no uso de suas atribuições legais, e fundamentado a Constituição Federal em seus artigos 22, inciso XXI redação dada pela EC nº103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I alínea “a” e inciso II, alínea “a”, artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667/1969, redação dada pela Lei nº 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/CPGGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038),EMENTA DA DECISÃO N° 32 /CPGGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei nº 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2024.4.05356,da Mato Grosso Previdência, sendo que os dispositivos legais estão devidamente indicados e a publicação do ato concessivo da aposentadoria foi realizada em meio oficial.





O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 11.513,59 (onze mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) encontra-se dentro da legalidade.

Assim, considerando que os autos contêm posicionamento da Procuradoria Jurídica (doc. dig. nº 54.6222 /2024- fls. 32 a 36TCE/MT) favoráveis à concessão do benefício, atendendo ao disposto no art. 12, II, da Resolução Normativa nº 03/2022.

- 1) Considerando a amostragem analisada, não foram constatadas irregularidades relevantes

## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, conforme os artigos 211, § 2º e 212 da resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 1.705/2024 , publicado em 04/10/2024, que transferiu, compulsoriamente para inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO.
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025

---

MARIA JOCIRA PEREIRA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA





## ANEXOS

### REL. PRELIMINAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE CUIABA - 2024

Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

Quadro: 1.1 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	11.513,59	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	ATENDIDO
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	11.513,59	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.2 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior	21/01/2000	01/03/2002	2	1	10	770
Servidor Comum - RPPS	26/03/2002	03/10/2024	22	6	14	8.224
Servidor Comum - Averbado	01/07/1993	20/01/2000	4	7	7	1.677
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO	01/07/1993	03/10/2024	29	3	4	10.681

Análise da Equipe Técnica

